

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

N. 9431

S. Paulo---Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 1888

ASSIGNATURA
CAPITAL

Anno 140000
Semestre 70000
Trimestre 40000

PAGAMENTO ADIANTADO

NUMERO DO DIA 60 rs.

Escritorio e typographia, rua do Imperador n. 10

ANNO XXXIV

ASSEMBLEA PROVINCIAL

13ª Sessão ordinaria
AOS 26 DE JANEIRO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. ANTONIO PRADO

SUMMARY—EXPEDIENTE.—Observações e projecto de sr. J. Moraes.—Discursos e requerimento do sr. R. Lobato.—Observações e requerimento do sr. Castilho. **ORDEM DO DIA**.—Posturas.—Elevação á freguesia. Ordem do dia seguinte.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os sr. Antonio Prado, P. Vicente, Parada, L. Chaves, T. de Carvalho, R. Lobato, Castilho, A. Lima, D. de Aguiar, C. Salles, Margarido, M. Alves, Rubião, A. Queiroz, Jaguaribe, J. Meizos, F. Braga, E. Leoni, S. Cintra, J. Pezoso, F. Brago, C. Rodrigues, R. Almeida, A. Nogueira, M. Prado Junior, L. Pontes, Firmiano, B. de Campos, C. Mendes, V. de Azevedo e J. P. de Moraes, faltando com participação o sr. Japy, e sem ella os sr. senhores.

Abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

OSR. 1º SECRETARIO 1º o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Da camara municipal de Campinas, remetendo um additamento ao seu projecto de orçamento.—A commissão de orçamento municipal.
Da mesma, pedindo que seja incorporado o producto do imposto predial á renda municipal.—A commissão de fazenda.
Da S. José dos Campos, pedindo a decretação de vrsas para obras de seu municipio.—A mesma commissão.
Da de Parahybuna, pedindo a revogação da lei n. 60 de 23 de Maio de 1881.—A commissão de estatística.
Da mesma, remetendo artigos de posturas.—A commissão de camaras.
Da mesma, remetendo duas contas do exercicio de 1886 e 1887 e orçamento para o de 1887 e 1888.—A commissão de orçamento municipal.
Da de Una, pedindo quotas para abastecimento de agua potavel e concertos do cemiterio.—A commissão de fazenda.
Da de Socorro e Una, remetendo balancete de suas contas do exercicio de 1886 a 1887 e orçamento para o de 1888 e 1889.—A commissão de orçamento municipal.
Da camara de Jambello, pedindo auxilio de 3,000,000 de rs., para aquisição de uma casa para suas sessões e que sirva para cada.—A commissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

De Adolpho Julio de Aguiar Melchert e filhas, pedindo isenção do imposto de transitio por 5 annos, para a materia prima destinada a uma fabrica de papel.—A commissão de constituição e justiça.
De Joaquim Ferreira Gomes, pedindo privilegio para construcção de uma linha de bondes na cidade do Amparo.—A commissão de constituição e justiça.
De Pedro Antonio Rodrigues de Oliveira, empregado aposentado, pedindo melhoria de vencimentos.—A commissão de constituição e justiça.

PROJECTOS

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes:

N. 47

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1º Fica creada uma cadeira do sexo masculino, com a denominação de 2ª, na cidade de Atibaia.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

Paez da Assembléa, 26 de Janeiro de 1888.—José Vicente.

N. 48

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1º Fica o presidente da provincia au-

torizado a despendar a quantia de 500,000 com a estrada da estação de S. João á villa de Araçariçama.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.—Juvenal Parada.—Antonio Manoel Alves.

N. 49

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica o governo provincial autorizado a despendar a quantia de dez contos de réis com a construcção de uma cadeira em Monte-Mor.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 26 de Janeiro de 1888.—Juvenal Parada.—Antonio Manoel Alves.

N. 50

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica o governo provincial autorizado a despendar até a quantia de oito contos de réis com a construcção de uma estrada de rodagem com, partindo da estação de Pirambolão, na via férrea Sorocabana, para a Sanção Bom Jesus do Ribeirão Grande, passando pelo Rio Bonito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 26 de Janeiro de 1888.—J. Parada.—Antonio Manoel Alves.

N. 51

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Fica o presidente da provincia autorizado a despendar até a quantia de um conto de réis com a construcção de uma ponte sobre o Ribeirão das Cruzes, na estrada provincial que, partindo da cidade de Quiluzes se dirija á provincia do Rio de Janeiro, pelo lugar denominado Salto; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 26 de Janeiro de 1888.—J. A. Rubião Junior.—Almeida Nogueira.—J. Vicente de Azevedo.—Theophilo Braga.

N. 52

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. unico. Fica creada uma escola de primario para o sexo masculino no bairro do Matto Dentro, municipio de Pindamonhangaba; revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões 26 de Janeiro de 1888.—Theophilo Braga.

PARCERIAS

São lidos os seguintes:

Da commissão de redacção, offerecendo redigido o projecto n. 2 sobre introdução de emigrantes.—A' imprimir.

Da commissão de camaras opinando pela approvação de artigos de posturas da camara da Bocaina.—Para a redacção opinando pela approvação de um artigo de posturas da camara da Limeira.—O mesmo destino.

Da mesma commissão opinando pela approvação de artigos de posturas da camara de Campinas.—O mesmo destino.

Da mesma commissão opinando pela approvação de alterações ao collegio de posturas da camara de Mogi-mirim.—O mesmo destino.

O sr. Jaguaribe Junior comunica que a commissão encarregada de representar esta assembléa no encerramento das sessões synodales, cumpriu o seu dever.—Agradecido.

O sr. J. Moraes.—Sr. presidente, a lei de 6 de Abril do anno passado, que reformou a instrucção publica nesta provincia, não tem infelizmente produzido o intuito do legislador, que era, como v. exc. sabe, disseminar a instrucção primaria e melhorar tanto quanto fosse possível a desorganização que reinava naquello importante ramo de serviço publico.

A lei actual ainda não está em execução em todas as suas partes e infelizmente já se verificou que ella é inteiramente inapplicavel tanto para o governo como para o professor, resultando desta situação a mais completa desorganização da instrucção primaria e a mais completa igualdade maior do que a que se dava no regimen da antiga lei.

Sempre acreditel, sr. presidente, que a lei actual não podia produzir os resultados benéficos que della se esperava. Ou porque seja muito pessimista ou porque conheça bastante a indolencia do paulista em tudo quanto se refere á instrucção publica, sempre acreditei que

as grandes idéas descentralizadoras não podiam desenvolver em nossa sociedade.

Os autores dos projectos que serviram de base á lei actual, espiritos cultos e conhecedores de todos os methodos do ensino nos paizes, onde mais adelantada se acha a instrucção publica, pretendendo acilmar esses methodos em nosso pais, esqueceram-se de que nos falava a base para seu desenvolvimento, que é o interesse e o concurso de todos, e que não se conseguiram, porque não se fez o interesse e o concurso dos proprios pais, que devendo ser os mais interessados, são entretanto os que mais descuram da instrucção publica.

O que se está dando aqui na provincia de S. Paulo não me surprehe, porque isso mesmo se deu em todos os paizes que reformaram este ramo de serviço. Na propria França, quando Hyppau publicava os methodos adoptados na Prussia, na Inglaterra e nos Estados Unidos, dizia que tudo isso não seriam elles applicados em seu pais e que a educação nacional não poderia allistar senão quando fosse um negocio de todos.

Or, se a lei de 6 de Abril não podia comportar a lei de sobre descentralização de ensino, não é de admirar que ella encontre difficuldades na sua execução entre nós, quando essa lei vem ferir habitos antigos e costumes inveterados. Outra razão faz-me duvidar da exequibilidade da lei. Não podia comprehendere que se passasse do pessimo para o optimo com tanta facilidade. Parece-me que para chegar a aquella a este era preciso estabelecer uma graduação harmonica que preparasse a sociedade para receber as idéas descentralizadoras.

Se não fosse o legislador, entretanto era conselho de Hyppau, que dizia ao publicar seus trabalhos, que não deviam ser copiatos servilmente, mas sim tirados desses methodos e applicados ao pais, aquillo que estivesse em harmonia com os habitos, com os costumes, com o fim social. Esta assembléa desde 1873 faz esforços para reformar a instrucção publica na provincia. Em 1874 compenetrando-se da necessidade, votou a lei de obrigatoriedade de ensino e essa lei foi regulamentada a facilidade não entrou em execução por falta de verbas.

Se naquella occasião o administrador da provincia tivesse a coragem de executar essa lei, se tivesse cambeado a posição precaria do professorado, bem distribuindo as escolas, teriamos lançado as bases solidas para que hoje pudéssemos entrar em plena instrucção descentralizadora. Entretanto, como as cousas se acham, com difficuldade chegaremos a este resultado. E' preciso appellarmos para o patriotismo de todos, e preciso procedermos de modo que a instrucção torne-se negocio de todos e que sobre tudo harmonizemos os interesses da provincia com os interesses do professorado. A actual situação em que se tem mostrado não culdosa em resolver os grandes problemas da actualidade, não pôde deixar de atender ás reclamações que de todos os lados se levantam contra essa lei.

A instrucção entre nós está completamente decadente. Causa desanimo a todos o estado de abatimento em que se acha.

No congresso pedagogico que teve lugar a poucos annos no corte verificou-se que tres quartas partes da população é analfabeta.

Os documentos officiaes apresentam um facto, talvez sem precedente no mundo civilizado, no passo que cresce a população augmenta-se com ella a ignorancia apresentado pelo director do Instituto inspector da instrucção publica a cifra de que a matricula nas escolas publicas foi de cerca de 25 mil alumnos e a frequencia apenas de 19 mil. Se compararmos este resultado com os dos annos anteriores, verificaremos que tanto a matricula como a frequencia tem decrescido.

OSR. R. LOBATO.—D'antos a matricula era nominal.

OSR. JOÃO MORAES.—Ainda hoje o nobre deputado sabe muito bem como se fazem mappas de matricula e de frequencia.

Ainda outro facto para mostrar a decadencia da instrucção. Temos uma população de um milhão e quinhentos mil habitantes.

Se tomarmos a base mais favoravel para a ignorancia, ainda assim podemos contar com a população escolar de cerca de 200 mil, numero este que se acha representado nas 820 escolas publicas actualmente providas pelo diminutissimo numero de 19 mil, numero de alunos que não exprime a verdade, por que todos nós sabemos como se fazem as estatísticas.

Por todas estas considerações e mesmo para provocar a discussão sobre este assumpto, resolvi apresentar algumas emendas á lei actual. Limite-me, sr. presidente, para não cansar

a attenção da Assembléa, a fazer estas ligeiras observações gerais. Quando foram discutidas as emendas pedira a audiencia da commissão de instrucção publica e do governo sobre certos pontos que não pude harmonisar; e nessa occasião justificarei os motivos que levaram-me a apresentar estas emendas, e acredito que a Assembléa Provincial, se fizer as correções necessarias na lei, se estabelecer o ensino obrigatorio terá sentado as bases necessarias para o levantamento do nivel intellectual que se achava rebaixado entre nós. (Muito bem!)

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte

PROJECTO N. 53

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1º—Fica o governo da provincia autorizado a executar a lei de 6 de Abril de 1887 com as seguintes modificações:

Art. 2º § 3º—Diga-se:—dois membros eleitos pelas camaras e dois pelos paes e tutores dos alumnos e professores.

Art. 3º § 2º.—E' eliminado.

Art. 11 Diga-se:—seis um pela camara municipal e cinco pelos paes, tutores dos alumnos e professores do municipio Nas cidades onde houver escolas superiores a 20, os conselhos serão compostos de 5 membros, dois eleitos pela camara municipal, dois pelos pais, tutores dos alumnos e professores do municipio e um pelo presidente da provincia.

Art. 13—Ajunte-se:

N. 12—Conceder licença para funcionar as escolas particulares ou collegios, no caso de apresentarem os candidatos ao ensino particular, titulos que provem capacidade profissional, titulos de admittidos a escolas normaes de cursos superiores e escolas normaes do Imperio. Esta disposição não é applicavel aos directores que não forem professores.

Art. 18, 19 e 21—Elimine-se.

Art. 27—Supprime-se: Com o magisterio particular.

Art. 37—Supprime-se desde:—Tomam-se por base a até—anteriores.

§ Unico—Em lugar de 2º e 3º gráo—diga-se—complementares.

2º parte—Supprime-se.

Art. 43—Ajunte-se:—Aberto por ordem do governo, curso do conselho superior.

Art. 44, 45, 46—Supprimam-se.

Art. 47—Substitua-se:

Na conformidade do art. 43º o governo abrirá concurso para preenchimento das escolas vagas, ficando prejudicado quando apresente-se candidato habilitado pela Escola Normal.

§ Unico—Elimine-se.

Art. 57—Substitua-se:—O ensino particular, primario e secundario só será exercido por aquelles que provarem capacidade profissional, ficando sujeitos a disposição desta lei.

Art. 63—Supprime-se desde:—com o mesmo depois da publicação desta lei e de accordo com ella.

Art. 71—Em vez de: tres grãos—diga-se:—primario e complementar.

N. 9—Substitua-se:

Noções de geographia geral e do Brasil e conhecimentos da provincia de S. Paulo—Narrativas historicas sobre esta provincia.

2º gráo—ou complementares.

N. 4—Elimine-se desde:—formação até—media; e desesse—regras até—cambio.

N. 6—Diga-se:—Noções de geographia—Geographia geral e especial de S. Paulo—Brasil.

N. 7—Elimine-se.

N. 8—Ajunte-se—para as escolas do sexo masculino.

Onde convier.

N.—Exercício de declamação.

N.—O governo ouvirá os conselhos municipais e superior, poderá modificar o programma do ensino e estabelecer o methodo a seguir

3º ORAO

Ns. 1 e 9—Elimine-se.

Art. 72—Elimine-se desde—nos de 3º até o fim do periodo.

Art. 75 § 1º e 2º—Elimine-se.

Art. 87—Ajunte-se:—E' deste para o presidente da provincia.

Art. 100—Cada diz—Camaras Municipales—diga-se:—As camaras municipales, os paes e tutores dos alumnos e professores publicos.

Art. 116—Ajunte-se: Sendo professor e 18 sendo professor.

Art. 123 e 124—Suprimam-se.

Art. 125—Em vez de:—100,000—diga-se—200,000.

Art. 128—Suprima-se.

Art. 129—Suprima-se desde—não sendo até—professor publico—e acrescenta-se:—pe-

dando qualquer requerer exame vago de todos os annos ou de um só, sendo validos os exames prestados nos cursos annexos ás faculdades do Imperio.

Art. 130—Suprima-se.

AATRICOS—onde convier

Art.—A frequencia minima das escolas de cidades será de 20 alumnos, de villas 15, de bairros e capellas, 12.

Quando uma escola tiver mais de 60 alumnos frequentes, o governo nomeará adjunctos, devendo ser preferidos, na capital, os alumnos da Escola Normal.

Art.—Nenhum collegio ou escola particular poderá funcionar sem previa licença do Conselho Municipal, satisfeita a exigencia do n. 12 do art. 13.

No caso negativo prestarão exames das materias que constam do programma da Escola Normal ou da mataria para cujo ensino se proposer candidato, segundo a escola ou collegio for primario ou secundario.

Art.—Estos exames serão prestados perante o conselho superior, que poderá delegar aos conselhos municipales esta attribuição, não o podendo fazer, entretanto, como medida geral para todos os casos.

Art.—Fica em completo vigor a lei n. 9 de 22 de Março de 1874.

§—Para sua não execução poderão os conselhos municipales impor multas de 50000 até 200000, podendo, porém, no caso de reluctancia por parte dos paes e tutores, elevá-lo até o dobro.

Assembléa Provincial de S. Paulo, 26 de Janeiro de 1888.—João Moraes.

OSR. R. Lobato pronuncia um discurso sobre não recebemos.

E' apoiado, e fica a discussão adiada pela hora, o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que se peça ao governo informações sobre os motivos que teve o dr. chefe de policia para não atender no dia 23 do corrente as reclamações que lhe foram feitas da cidade de Campinas pelo delegado de policia e promotor publico no interesse da ordem publica ameaçada, pedindo a remessa de algumas praças.

Sala das sessões, 26 de Janeiro de 1888.—R. Lobato.

O sr. Ferreira de Castilho (Pela ordem):—Sr. presidente, eu não preciso encarecer a importancia da materia contida neste requerimento, que já foi trazida a esta Assembléa anteriormente pelo honrado representante do 7º districto.

Por outro lado não é estranho á Assembléa que estamos sem trabalho para preencher as horas de nossas sessões, não por culpa de v. exc., mas por falta de projectos para a ordem do dia; e as nossas sessões duram mais hora ou tres quartos de hora, ordinariamente.

Or, se o orçamento provincial não pôde entrar ainda em discussão, se a lei de força achase nas mesmas condições, se não ha outras materias importantes que occupem a nossa attenção; e se aquella que faz objecto deste requerimento é de somma gravidade e importancia, creio que tratado o pensamento do legislador, creio que podemos aproveitar a oportunidade para discutir; por isto peço a v. exc. que consulte a casa se concede urgencia para a discussão deste requerimento amanhã logo depois do expediente.

A urgencia para interromper-se a ordem do dia precisa versar sobre assumpto que por sua natureza torne-se nulla, se não for tratado no mesmo dia; e o requerimento em questão não necessita dessas condições, e por isso é que requer urgencia para amanhã, requerimento este perfeitamente regular, e acredito que não ha nenhum representante da provincia nesta casa, diante da gravidade dos factos, que não o aucto.

Consultada a casa sobre a urgencia requerida, resolve unanimemente pela affirmativa.

ORDEM DO DIA

Entram em discussão, e são sem debate approvadas as posturas n. 26 de Santa Barbara.

Entram em 2ª dia, englobadamente a requerimento do sr. C. Salles, e são do mesmo modo approvadas, e dispensadas do interstício a requerimento do mesmo sr. as ditas de Campinas, n. 5.

E' retirado da ordem do dia o projecto n. 25,

—Porque a esta hora já a moça deve ter partido.

—Meu Deus! o que está dizendo? Para ir onde?

—Ella não me disse onde ia. E' uma viagemzinha que va fazer.

—Uma viagemzinha. Então volta?

—Volta daqui ha quinze dias.

U pai! Anselmo suspirou.

—Estou com muita pressa, continuou o moço de recados, até a vista, camaráda.

—Ainda uma palavra: sabe onde mora a menina que lhe entrego esta carta para mim?

—Não, não procurei-me ao meu lugar, no boulevard de Malesherbes; mas ella dusse-me esta a nha que me procuraria quando voltasse.

—Bem, obrigado.

—Até ver, camaráda.

—Até a vista, amigo.

O moço de recados foi-se quasi correndo.

Então o pai Anselmo rasgou o envelope dentro do qual encontrou duas cartas: a que era para elle e outra, em um segun.º envelope, que tinha este subscripto:

«Peço ao bom papá Anselmo o favor de entregar esta carta a sr. Lionnet.»

—Ah! disse elle, esforçando-se para não soltar, a mim que ella confia a carta que se escreve ao pai adoptivo para lhe dar noticias suas! Minha filha, minha filha adorada! Ah! tu não sabes a alegria que ruina em minha alma!

Tornou a sentar-se no seu banquinho, metteu em um dos bolsos a carta dirigida ao sr. Lionnet, abriu a outra e, apesar da pressa que tinha em lê-la, oitavo primeiro paragrafo da carta de Lionnet, que lhe salteava aos olhos, percebeu-lhe escrito em letras tão grandes como as das tabolettas.—Oh! encantei-me com estes habitos e parecios-lhe.—Levi o encanto supremo da illusão,—que era na frente da propria filha que elle punha os labios e, a despeito dos eff. rços que fazia para se conter, começou a chorar.

Enfim, conseguindo dominar a commoção, leu o seguinte:

«Bem papá Anselmo.

«O senhõf é o meu melhor amigo, não digo o meu unico amigo porque, depois que sahi da casa do sr. Lionnet, encontrei pessoas que, como o senhõf, se interessam pela pobre Genevra e lhe usam provas de uma affeição tal-

sober letarias, por não se achar ainda com parecer da commissão de redacção.

ELEVACAO A FREGUESIA

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 141, elevando á freguesia a povoação de Porto Feliz.

Esgotada a ordem do dia, o sr. presidente designa para o dia 27 a seguinte:

ORDEM DO DIA

1ª PARTE

(Até 1 hora)

Discussão do requerimento do sr. Rodrigo Lobato.

2ª PARTE

(á 1 hora ou antes)

1ª discussão das posturas n. 7, de Limeira.

1ª dita das ditas n. 8, de Bocaina.

1ª dita das ditas n. 9 de Mogi-mirim.

1ª dita das ditas n. 10, de Campinas.

2ª dita das ditas n. 6, de Santa Barbara.

3ª dita das ditas n. 5, de Campinas.

1ª dita do projecto n. 19, deste anno, sobre elevação de tempo a estrada de ferro do Rio Parado.

1ª dita do concerto n. 29, deste anno, autorizando os concertos da estrada de Lorena a Cunha.

1ª dita do dito n. 12, deste anno, sobre estrada de Faxina a Xiririca.

1ª dita do dito n. 28, de 1886, sobre officio de justiça na Piedade.

1ª dita do dito n. 117, de 1886, sobre aposentadoria do professor Manoel Gonçalves Guimarães.

1ª dita do dito n. 32 deste anno, sobre certos do cemiterio de Cabrova.

Assembléa Provincial

20ª SESSÃO ORDINARIA

AOS 7 DE FEVEREIRO DE 1898

Presidência do sr. Antonio Prado

2ª discussão das posturas n. 12, de S. M. noel.

1ª dita das posturas n. 13, de B. ratas.

1ª dita das posturas n. 14, de C. juiz.

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 47, sobre construção da cadeia da Foz de Iguaçu.

2ª PARTE

(A 1 hora ou antes)

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 46, sobre a força policial.

CAMARA MUNICIPAL

A sessão de hontem comparou-se a uma sessão de Vicente Ferreira da Silva, Domingos Sortorito, João Garcia, Theophilo Asambaj, Pente forte Mendes, João Mendes da Silva, Victorino Carmilho, Bento Freitas.

Declarando sr. presidente estar aberta a sessão, pediu a palavra, pela ordem, o sr. dr. Pennafort, que perguntou si o governo da provincia já tinha resolvido o recurso interposto pelo presidente da camara, recurso apresentado em vista da queitação suscitada na sessão anterior.

Declarando o sr. dr. Vicente que aguardava ainda essa decisão, fellaram largamente sobre assumpto os srs. drs. Pennafort e Vicente Ferreira, sustentando aquelles que o presidente da camara tem-se constituído neste questão juiz e parte ao mesmo tempo; porquanto, tendo a camara resolvido a questão passada a a cadeira da presidencia devia ser passada ao seu vice-presidente, continuando a sessão a cargo do sr. dr. Vicente Ferreira.

Tendo terminantemente declarado o sr. dr. Vicente que não passava a presidencia ao seu substituto, levantaram-se os srs. Pennafort, Evaristo Cruz, João M. Mendes da Silva e Carmilho, pelo que, não havendo numero legal, e sr. dr. presidente declarou não poder haver sessão.

Academia Françoza

As duas ultimas escolhas de illustre corporação Mazarina honram a Academia Françoza.

O almirante Jurien de la Gravière é um dos mais distintos officis es superiores da marinha de guerra da França e, além disso, um escriptor erudicto e de grande estylo.

Es collaborador assiduo da importante Revue des Deux-Mondes, em cujas paginas tem publicado estudos muito notaveis sobre as guerras maritimas da Republica e do Imperio, sobre as origens da marinha françoza e sobre as guerras maritimas da Grecia antiga.

Em 1866 fôra nomeado membro do Instituto (Academia das Sciencias).

O almirante Jurien de la Gravière é um dos vultos mais respeitaveis e sympathicos do partido conservador franço.

Foi ajudante de ordens do Imperador Napoleão III. Em 1873, pediu licença ao governo da Republica para assistir ás crexilhas do seu sobrinho, morto na terra do exilio. Apesar de tal affirmação de seus sentimentos imperialistas, foi conservado no quadro de actividade, por ter commandado em chefe perante o inimigo.

O novo immortal nasceu em 10 de Novembro de 1812.

O sr. Jules Claretie é mais moço; nasceu em 3 de Dezembro de 1840.

É um romancista apreciado e escreve alguns peços para o theatro, sem grande exito.

As suas qualidades de escriptor fino e correcto salientam-se na imprensa. Republicano, tem dado á estampa grande numero de pamphletos politicos. Como chronicista, tem muito chiste e uma verve causticante.

As suas chronicas na Independance Belge, do Figaro e da Illustration constituem a sua melhor bagagem litteraria.

A Academia, que conta no seu gremio o redactor dos Débats, John Lemoine, o director do Soleil, Hervé, dous excellentes polemistas e diaristas doutrinaris, foi logica em abrir as suas portas ao folhetinista chistoso, ameno e correcto, cujo espirito gaulês não destoará aquelle recinto augusto das Quarenta summi-dades litterarias-officinas-da França.

Muito bombardey d'Aureville ainda não seja academico, e Balzac, Theophile Gautier e Vuillout nunca sonharam com as palmas verdes d. Cupola Mazarina.

Assassinato

Sob este titulo escreve o Diario, do Rio Claro, de hontem:

Ante-hontem, ás 8 horas da noite mais ou menos, n'um sitio distante desta cidade appareceu, em casa de José Garcia Leta, travou-se com este de razão, por motivo frivolo, Justino Bento Martins, que, com uma faca aguçada, Garcia, não o feriu porque entre elles collocou-se a mulher do agredido.

Depois de se ter retirado Martins e vindo Garcia com a mulher (fora ferida com uma facada por Martins, pegou da sua espingarda e foi ao encalço do offensor de sua mulher.

Não longe encontrou Garcia a Martins e apenas o viu desfechoou-lhe um tiro, que feriu-o no queixo produzindo-lhe a morte.

A autoridade policial fez hontem auto de corpo de delicto no cadaver de Martins e na offensa da mulher de Garcia.

Foram portos os drs. Luis da França e Alves de Moura.

O criminoso evadiou-se.

Multas

Pelo fiscal Olegario Florindo Braziliense foram multados:

José Brand, em 200000, Francisco Fuche em 200000, por fazerem monopolio na Praça do Mercado (art. 163 das posturas). Silva, Coelho e C. em 200 por não haverem recusado a pagar impostos de duas pipas de aguardente que receberam na estação inglesa, jurisdicção do art. 277 § 2º do código de posturas municipaes.

Lavrou-se os autos.

Na Capital

Está na capital e nesse prestimo amigo sr. Antonio Rodrigues dos Santos, distincto chefe do partido conservador de Nazareth.

Cumprimentamo-lo.

Directoria da Instrução Publica

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

DIA 6

De José Augusto Pereira Leite.—Com informação do secretario sobre o que contra, sobe De Antonio a Maria da Gloria.—Sua p. conta ao governo com informação Lavrou-se De Arthur Brèves.—Como requer, participando em tempo ao sr. governo.

Mercado do Banco

A 5 vendem-se 15.000 saccos de café, ao base de 1000 a 5000.

Mercado de Grão

Entraram de 1 a 4 . . . 17 000 saccos de café . . . 5 000

Entraram de 5 a 8 . . . 10 000

Entraram de 9 a 12 . . . 10 000

Entraram de 13 a 16 . . . 10 000

Entraram de 17 a 20 . . . 10 000

Entraram de 21 a 24 . . . 10 000

Entraram de 25 a 28 . . . 10 000

Entraram de 29 a 32 . . . 10 000

Entraram de 33 a 36 . . . 10 000

Entraram de 37 a 40 . . . 10 000

Entraram de 41 a 44 . . . 10 000

Entraram de 45 a 48 . . . 10 000

Entraram de 49 a 52 . . . 10 000

Entraram de 53 a 56 . . . 10 000

Entraram de 57 a 60 . . . 10 000

Entraram de 61 a 64 . . . 10 000

Entraram de 65 a 68 . . . 10 000

Entraram de 69 a 72 . . . 10 000

Entraram de 73 a 76 . . . 10 000

Entraram de 77 a 80 . . . 10 000

Entraram de 81 a 84 . . . 10 000

Entraram de 85 a 88 . . . 10 000

Entraram de 89 a 92 . . . 10 000

Entraram de 93 a 96 . . . 10 000

Entraram de 97 a 100 . . . 10 000

Entraram de 101 a 104 . . . 10 000

Entraram de 105 a 108 . . . 10 000

Entraram de 109 a 112 . . . 10 000

Entraram de 113 a 116 . . . 10 000

Entraram de 117 a 120 . . . 10 000

Entraram de 121 a 124 . . . 10 000

Entraram de 125 a 128 . . . 10 000

Entraram de 129 a 132 . . . 10 000

Entraram de 133 a 136 . . . 10 000

Entraram de 137 a 140 . . . 10 000

Entraram de 141 a 144 . . . 10 000

Entraram de 145 a 148 . . . 10 000

Entraram de 149 a 152 . . . 10 000

Entraram de 153 a 156 . . . 10 000

Entraram de 157 a 160 . . . 10 000

Entraram de 161 a 164 . . . 10 000

Entraram de 165 a 168 . . . 10 000

Entraram de 169 a 172 . . . 10 000

Entraram de 173 a 176 . . . 10 000

Entraram de 177 a 180 . . . 10 000

Entraram de 181 a 184 . . . 10 000

Entraram de 185 a 188 . . . 10 000

Entraram de 189 a 192 . . . 10 000

entre que paga aquelle governo e concedido pela provincia no artigo 3º.

§ 1º Estas imigrantes receberão o auxilio pecuniario que tiveram direito, somente 30 dias depois de localizadas nas fazendas, nos nucleos ou por conta propria, mediante attestados dos proprietarios das fazendas, dos directores dos nucleos, acompanhados de attestados do juiz de paz em exercicio, do respectivo districto, ou do presidente da camara municipal e apresentação dos seus passaportes e guias do Alojamento de Imigrantes da capital.

§ 2º O auxilio pecuniario será pago directamente a estes imigrantes, ou ao proprietario da fazenda em que estiverem localizados, mediante autorização por escripto daquelles, attestados, passaportes e guias exigidas no § 1º do artigo 4º.

Art. 5º Os imigrantes introduzidos pela Sociedade Promotora, com autorização do governo geral e em cumprimento da lei de 26 de Setembro de 1885, não terão direito a auxilio algum pecuniario.

Art. 6º No contracto com a Sociedade Promotora, poderá ser autorizada a introdução de reitores, maiores de 13 annos e menores de 50, não devendo, porém, o numero delles exceder a 10%, da totalidade dos imigrantes introduzidos.

Art. 7º O presidente da provincia é autorizado a contractar com a Sociedade Promotora o serviço administrativo do Alojamento de Imigrantes, mediante a subvenção annual no maximo de vinte contos de réis.

§ 1º A despesa com alimentação dos imigrantes, medicamentos, agua, luz, moveis, utensis e reparações do edificio ficará a cargo do governo e será feita por contracto, precedendo concorrência.

§ 2º Os serviços contractados pela Sociedade Promotora serão inspecionados por um fiscal nomeado pelo presidente da provincia, ao qual será marcado um ordenado maximo de tres contos de réis.

Art. 8º As disposições dos artigos 3º e 4º § 1º e 2º só terão vigor decorridos noventa dias da publicação desta lei.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pretencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Em 20 do palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos 23 dias do mez de Fevereiro do anno de mil e trezentos e oitenta e oito.

(L. S.) FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, autorizando o presidente da provincia a contractar, desde já, com a Sociedade Promotora de Imigração, a introdução de cem mil imigrantes, como acima se declara.

Para vossa excellencia vêr — Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo de provincia de S. Paulo, aos tres dias do mez de Fevereiro do anno de mil e trezentos e oitenta e oito.

O secretario da provincia,

Estevam Leão Bourroul.

Expediente da presidencia

Dia 4 de Fevereiro

2ª SECCÃO

Palacio do governo de São Paulo em 4 de Fevereiro de 1898.

Tendo vncm., em officio de 23 de Janeiro ultimo, a que respondo, me consultado si a eleição de presidente e vice-presidente dessa camara podia ser effectuada sem que a sessão se abrisse, e se todas as veredas da declaração que sendo permitida ás camaras funcionarem com a maioria dos seus membros, sendo validas as resoluções assim adoptadas, segundo estabeleça o artigo 9º de Fevereiro de 1891, desde que a reunião convocada a fim de se proceder a eleição referida comparassem quatro vereadores, que é o numero legal fixado para as camaras das villas, pôde a mesma municipal funcionar e realizar a eleição de que se trata.

Dous guarda a vncm.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Sr. Presidente da camara municipal de Nazareth.

Declarando a camara municipal de Santa Isabel que o vereador João Manoel de Andrade, que exerce as funções de supplente do juiz municipal, deve optar por qual dos dois cargos, ficando-lhe marcado para isso o prazo de 24 horas, findas as quaes se dará conhecimento á Presidencia do occorrido.

Marcou-se o dia 8 deste mez para a eleição de um membro do conselho municipal de São Roque, que se ha de instalar no dia 14.—Levou-se ao conhecimento do director da instrução.

Designou-se o dia 18 de corrente para a instalação do conselho de instrução do municipio de S. Pedro.—Remetteram-se:

Do director de obras, para informar, a petição apresentada á Assembléa Provincial por Francisco Antonio Cepellos e Miguel Lourenço de Camargo e o requerimento do deputado Rocha Almeida.

As camaras municipaes de Lagoinha e de Santa Rita do Passa Quatro e os respectivos juizes de paz, para o mesmo fim, os projectos ns. 21 e 22 da referida Assembléa.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do presidente do conselho municipal de São Manoel do Paraíso, pedindo exoneração.—Ao director da instrução publica.

Do dr. inspector de hygiene, remetendo as contas da despesa com varios doentes, relativas ao mez de Dezembro do anno findo.—A thesauraria de fazenda.

Da camara municipal da Limeira, enviando os documentos comprobatorios da despesa com o tratamento dos enfermos recolhidos ao Lazareto de varios doentes daquela cidade.—Idem.

Do director da instrução publica, comunicando que a professora de Sarapuby, Maria Emilia Nogueira, assumiu o respectivo exercicio.—Ao thesouro provincial.

Da camara municipal de Bocaina, informando o requerimento do capitão João Evangelista Marcondes e a representação do vereador Antonio Gomes Xavier.—Ao dr. procurador fiscal da fazenda provincial para informar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De bacharel Vicente Ferreira da Silva, requerendo do acto da camara municipal da capital que lhe negou a exoneração do cargo de juiz de paz.—Idem.

Do professor do bairro de Caetuba, em Atibaia, Francisco de Oliveira Celso, impetrando tres mezes de licença.—Concedo dois mezes.

3ª SECCÃO

TELEGRAMAS

Rio, 7 de Fevereiro

Foi ratificado o tratado de aliança entre a Alemanha, Itália e Austríia. Estas últimas...

(Do Centro Telegraphico da Imprensa.)

Londres, 7 de Fevereiro

O tratado de aliança publicado hontem nos jornales alemães e austríacos estipula que no caso de ser a Alemanha atacada pela França...

Berlim, 7 de Fevereiro

Os jornales commentam o tratado de aliança, dizendo que isto é garantia da paz européa...

Roma, 7 de Fevereiro

A camera dos deputados adoptou o projecto de um empréstimo de 75 milhões pagavel por meio da lotaria.

Berlim, 7 de Fevereiro

O Reichstag começou a discutir o empréstimo militar. O chanceller Bismark fez um discurso pacífico...

Rio-Tinto, 7 de Fevereiro

Deram-se graves desordens. As autoridades restabeleceram a ordem, tendo havido 5 mortos.

Lima, 7 de Fevereiro

Está aberto o congresso sanitario.

Santiago, 7 de Fevereiro

Houve 6 casos de cholera.

Valparaiso, 7 de Fevereiro

Deram-se 7 obitos de cholera.

COMMERCIAES

Rio, 7 de Fevereiro

Todos os bancos saccam sobre Londres bancario a 25 d. por 18000 rrs. Sobre Londres particular obtém-se negocios a 25 1/2 d. No mercado existe pouco papel particular.

CAFF.—Mercado estavel, preços inalterados. Venderam-se ante-hontem—6.390 saccas. Existencia orçada em—281.000 saccas. Entraram ante-hontem—5.440 saccas.

ANNUNCIOS

Exm. dr. Manoel Euphrasio Correla

O abaixo assignado convide os amigos do finado exm. dr. MANOEL EUPHRASIO CORREIA, ex-presidente de Pernambuco...

S. Paulo, 8 de Fevereiro de 1888. O Padre João Evangelista Braga.

Precisa-se com urgencia de uma cozinheira que saiba tambem outros serviços domesticos preferendo-se de meia idade para cima.

Loteria da provincia A terceira serie da loteria n. 130 será extrahida sabado, 11 do corrente, as 2 horas da tarde.

S. Paulo, 31 de Janeiro de 1888. Eu, Firmino Moreira Lyrio, escrivão e secretario.

Abilio Alvaro Martins e Castro. Está conforme. O escrivão, Firmino Moreira Lyrio.

das partes litigantes, pôde innovar em sua posição. O supplicado, considerando como suas as terras que em demarcação foram-lhe dadas, está trabalhando nas mesmas, tendo feito roçadas e possuindo as terras para plantação...

1-2

EDITAES

O dr. Abilio Alvaro Martins e Castro, juiz de direito do 1º districto criminal da comarca da capital de S. Paulo, etc.

Pelo presente faz publico que, tendo designado o dia 23 de Fevereiro futuro para a abertura da primeira sessão ordinaria do jury deste anno, cujo tribunal funcionará em dia consecutivo, a excepção dos Domingos, e que tendo-se procedido ao sorteio dos 48 jurados que devem servir na mesma sessão, de conformidade com os arts. 326, 327 e 328 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

- FREGUEZIA DA SE' 1 Tenente Firmino Gorges Bellegarde, 2 Francisco Corrêa de Moraes, 3 Francisco Mugnani, 4 Horacio de Carvalho, 5 João de Paula Fernandes, 6 Dr. João Bernardo da Silva, 7 João Francisco Bellegarde, 8 Tenente Manoel Joaquim de Andrade Junior, 9 Pedro Ramos de Lacerda e Silva, 10 Pedro Paulo Bittencourt, 11 Thomaz Paulo do Bom Sucesso Góthard, FREGUEZIA DE SANTA EPHIGEFIA, 12 Antonio Argentino Teixeira Leomil, 13 Dr. Antonio Pereira de Queiroz, 14 Dr. Antonio Dias Novães, 15 Dr. Antonio Martins de Miranda, 16 Aurelino Augusto Vaz, 17 Candido Roberto de Azevedo Segurado, 18 João Ribeiro dos Santos Camargo Filho, 19 João Chirispim Corrêa Vasques, 20 João da Rocha Meneres, 21 José Bueno de Camargo, 22 Tenente José Leite da Costa Sobrinho, 23 Dr. Luiz Bianchi Betoldi, 24 Dr. Luiz Pereira Barreto, 25 Dr. Luiz Cesar do Amaral Gama, FREGUEZIA DA CONSOLAÇÃO, 26 Dr. Affonso Adolpho da Silva Gordo, 27 Dr. Afrosio Vidigal, 28 Diogo Rodrigues de Moraes, 29 José Cesario de Miranda Guerra Junior, 30 Manoel Joaquim Nobrega de Almeida, FREGUEZIA DO BRAZ, 31 Salvador Dias da Silva, 32 Augusto Boemer, 33 Antonio Francisco Dutra Rodrigues, 34 Francisco de Assis Duarte de Azevedo, 35 Capitão José Balduino de Albuquerque, 36 João Deoclecio Machado, 37 Orosimbo Amorim, VILLA DE SANTO AMARO, 38 Antonio Felipe, 39 Bento Branco de Araujo Mendes, 40 José Felipe do Espirito Santo, 41 João Branco de Araujo, 42 João Dias de Oliveira, 43 João Pires de Oliveira Borges, 44 Manoel Branco de Araujo Sobrinho, 45 Manoel Antonio da Luz, VILLA DE ITAPECHERICA, 46 Ignacio Antonio de Moraes, 47 José Teizen, 48 Salvador Pereira Branco. Todos os nomes e cada um de persi, bem como todos os interesses são convidadas para comparecerem no tribunal respectivo, em o mencionado pago da camera municipal do referido dia 23 de Fevereiro futuro em diante, pelas 11 horas da manhã e até que seja a dita sessão encerrada; sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia de todos se passa o presente que é affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

S. Paulo, 31 de Janeiro de 1888. Eu, Firmino Moreira Lyrio, escrivão e secretario.

Abilio Alvaro Martins e Castro. Está conforme. O escrivão, Firmino Moreira Lyrio.

Nicodemo Pangeluppi declara que, perante o sr. juiz de direito da 2ª vara civil desta capital, protestou contra o sr. Liberato Augusto de Azevedo, tendo feito para o fim, o requerimento seguinte, que foi deferido, tendo sido levantado o termo de protesto e intimado do mesmo o sr. Azevedo.

Ilm. sr. dr. juiz de direito da 2ª vara civil e Vza Nicodemo Pangeluppi que o sítio de Bella Vista de Ypiranga, que foi de Guilherme de Moraes e sua mulher, e hoje se acha no bairro denominado Villa Mariana, achando-se pro in diviso, foi dividido e demarcado, a requerimento de Liberato Augusto de Azevedo, perante o juiz de direito da 1ª vara civil, com citação do supplicante.

O supplicante comprehende as partes da herança dos filhos de d. Bela Maria das Dóres, casada com d. Manoel de Moraes, cujos nomes são: Manoel de Moraes, João Antonio de Moraes e Antonio Mariano da Cruz, que tambem lhe vendoram as partes de sua herança paterna, consistindo em uma casa e terreno na Villa Mariana, nesta comarca e districto do sul da freguezia de S. Paulo, com as construções constantes de respectiva escriptura publica.

Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

o sr. Liberato Augusto de Azevedo obtivo em demarcação referido meter quinhão de que lhe cabia, sendo propriedade e supplicante com devotamente ao quinhão que lhe cabe na demarcação. Por esta razão e por a nulidade substancial no processo, supplicante appellação para o Tribunal de Appellação, e tendo presente a appellação, sustenta

berto de Sousa Aranha, Joaquim Paulino Barbosa Aranha, Barão de Itapura, José Aranha, Antonio Carlos Pereira de Queiroz, João Ribeiro de Carvalho, José Ribeiro de Carvalho, Joaquim Leite de Cunha, Arthur Leite de Barros, commandador Manoel Carlos Aranha, João Pedro de Godoy Moreira, d. Carolina Pires de Avila, José Pires de Godoy e outros muitos que seria longo enumerar. Ora, estando os trabalhadores destas fazendas tão contentes, deixo de varios pontos de vista, só uma cousa os contrista bastante, que é a falta de uma igreja e parochia, para satisfação de seus sentimentos religiosos, neste sentido não cessam de fazer ouvir suas queixas e reclamações, e se de facto é que sejam attendidos, que não se desentem a desentem o lugar, de destino infortunado-se a corrente emigratoria que para ali existe e bem encaminhada.

O ponto onde se acha a estação da linha mogiana, apresenta o alegre aspecto de uma povoação regular, com ruas bem delimitadas, casas de boa apparencia, importantes estabelecimentos commerciaes e de varias indústrias, pharmacia, correio, escola publica, casa em construcção para hotel, materias para uma igreja e cemiterio etc. Existe em frente da Estação uma boa ponte e o program alliança de manifestação de respeito religioso, graças a força de vontade de seus habitantes, que em pouco tempo, dentro de dous annos talvez pôde tornar-se uma villa.

A poucos dias, esteve alli uma commissão dramatica, bem organizada e deu dois espectaculos asz concordes, sendo o ultimo em beneficio da futura igreja. Com elementos taes e tão boas disposições, parece de irreversivel justiça a que o bairro alcance a categoria de freguezia, concessão que tem sido feita facilmente a lugares que não estão nojudo de adiantamento do bairro das Pedreiras. E' uma concessão que imprime um grande passo no caminho do municipal e colonização, cujo problema tanto preoccupa o país neste momento.

E' forçoso preparar a nossa provincia, para a transformação do trabalho, e para isto cumprir satisfazer as exigencias justas do esgrizado. Entre estas occupa lugar especial, a que se refere aos seus sentimentos religiosos.

Igreja, Parochia, e Cemiteio lo, eis o que elles reclamam com toda força nos bairros onde não de disse ha e onde a distancia não lhes permite facilmente recorrer a igreja do bairro vizinho.

Em vista pois das considerações expostas, o abaixo assignado espera que a Assembléa Provincial de S. Paulo, quanto antes, attenda a pedido que ora lhes fazem e de incontestavel justiça.

P. P. de ferimento Antonio Pedro de Godoy Moreira, José Pires de Godoy, Arthur Leite de Barros, Antonio Carlos Pereira de Queiroz, Antonio José da Costa Cardozo, Egidio Cesarino de Oliveira, José Libanio de Abreu Soares, Joaquim Leite de Cunha, Joaquim Ferraz da Rocha Camargo, Francisco Soares de Abreu, Joaquim Paulino Barbosa Aranha, José Francisco de Moraes, Antonio de Souza Mello, Barão de Itapura, Barão de Paracatu, Joaquim Celestino Filho, commandador Manoel Carlos Aranha, Henrique Lima e Comp., José Manoel de Souza Almeida, Elinho Pierre, Joaquim de Paula Cruz, Grasso Lionne, Jacques Corrêa de Miranda, André Avelino e Silva, Avelino Dantas Gomes, Ferraz, Irmão & Moreira, Manoel Ferraz Junior, Maximiano Ferraz de Souza, Joaquim de Souza Ferraz, Alfredo Engle, Joaquim de Souza e Silva, José Pedro de Arruda Moreira, Francisco dos Santos Vianna, Pedro de Campos Bueno, Antonio Xavier de Souza, Antur Camilo Leites de Miranda, José Bueno, Antonio de Souza Dias, Manoel Joaquim de Silveira, Joaquim Duarte, Bisuto Bresale, Afonso Salarmo, Olagilho Jener, Ignacio Teixeira, João Camillo de Avila, Antonio Pires de Avila, Serafim Cabrito, João Severiano Moreira, Manoel Luiz Soares Pereira, Joaquim Machado Junior, Manoel da Silva, Joaquim Ferraz da Rocha Camargo Filho, Claudio Antonio de Almeida, Antonio Bonifacio Alves Cordeiro, Luiz José de Almeida Queiroz Junior, Tristão Pedro de Vasconcellos, Lindorf de Moraes Teixeira, José Adolfo da Silva, José Antonio Elinho de Souza Dias, Manoel Joaquim de Silveira, Edmundo Duarte, Antonio Emydio de Almeida, Marcos Corrêa de Miranda, José Ferraz de Campos, João Bassel, Dionizio Magnolli, Casemiro Bassio, Luiz do Porto, Manoel Ortiz de Siqueira Freire, Miguel Marquez, Jelli Alfredo Fanieri, Emilio Petroni, Joaquim José de Mello, Adolfo Ferraz, Manoel Joaquim Ferraz, d. Carolina Ferraz de Miranua, João Antonio, João Ribeiro de Carvalho, Octaviano Antonio Corrêa da Silva, Gustavo de Souza, Joaquim de Souza Campos, Theophilo de Souza Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Silveira Franco, Joaquim de Campos Toledo, Maximiano de Souza Toledo, Alvaro José de Godoy, Azarias José Ferreira, Joaquim de Souza Campos Filho, João Francisco Henrique, Campos & Irmãos, Luiz Venescaiu de Godoy Moreira, Luiz de Campos Sales, Antonio Bernardino Stella, João Antonio de Camargo, Antonio Luiz Simões, Bernardino José de Arruda, Boaventura Soares de Camargo, João Luiz Simões, Joaquim Soares de Lima, Emiliano Pires de Avila, Francisco Justiniano Muniz, Francisco Ignacio de Moraes, Eustachio Pires da Silva, João Cardozo da Silva, José de Sil

